Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11023 — ADP / JCDECAUX / MEDIA AEROPORTS DE PARIS JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 96/06)

1. Em 8 de março de 2023, a Comissão Europeia recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Aéroports de Paris S.A. («ADP», França),

— JCDecaux S.E. («JCDecaux», França),

— Media Aéroports de Paris («JV», França).

A ADP e a JCDecaux vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da empresa comum (JV).

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— ADP: empresa responsável pelas instalações, pela exploração e pelo desenvolvimento dos aeroportos Paris-Charles de Gaulle, Paris-Orly, Paris-Le Bourget e de alguns aeródromos civis situados na região da Ilha de França e no estrangeiro,

— JCDecaux: grupo francês com atividades à escala mundial no setor da publicidade no exterior.

3. As atividades da empresa comum serão as seguintes: exploração e comercialização de dispositivos publicitários nos aeroportos Paris-Charles de Gaulle, Paris-Orly e Paris-Le Bourget (França), de Antália e Bodrum-Milas (Turquia) e no aeroporto Queen Alia em Amã (Jordânia).

4. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

5. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11023 — ADP / JCDECAUX / MEDIA AEROPORTS DE PARIS JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË